TABELA DE PREÇOS APLICADOS

PELA SANTOS BRASIL NO TECON IMBITUBA

TECON IMBITUBA
Av. Presidente Vargas s/nº Imbituba - SC – Brasil
88780-000
Tel. +55 (48) 3255-3495
www.santosbrasil.com.br

SANTOS BRASIL

Tabela de Preços Aplicados pela Santos Brasil no Tecon Imbituba

A partir de 01.01.2025

Esta tabela de preços será aplicada a todos os usuários que, na data da prestação do serviço, não possuírem acordo individual válido com a Santos Brasil Participações S.A., referente ao Tecon Imbituba. O uso das instalações da Santos Brasil Participações S.A será regulada pelos "Termos e Condições Gerais para as Operações de Contêineres na Santos Brasil Participações S.A." publicada em *www.santosbrasil.com.br*.

SUMÁRIO

1. GRUPO I - SERVIÇOS INERENTES

1.1 MOVIMENTAÇÃO INTERNA

1.1.1. LEVANTE DE CONTÊINER

1.1.2. POSICIONAMENTO DE CONTÊINER PARA VISTORIA FÍSICA

1.1.3. MOVIMENTAÇÃO INTERNA/HANDLING (CONTÊINER VAZIO)

1.1.4. REMOÇÃO DE QUADRA/TRANSFERÊNCIA DE NAVIO/ALTERAÇÃO DE PORTO

1.2 SERVIÇO DE INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE CARGAS

1.2.1. INSPEÇÃO NÃO INVASIVA CONTÊINER (SCANNER)

1.2.2. INSPEÇÃO NÃO INVASIVA CONTÊINER (SCANNER) – EXPORTAÇÃO

1.3 PESAGEM DE CONTÊINER ENTRADA/SAÍDA GATE

1.4 MOVIMENTAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE TRÂNSITO ADUANEIRO – IMPORTAÇÃO

1.5 MOVIMENTAÇÃO REGIME ESPECIAL DSA

1.6 MOVIMENTAÇÃO DE CARGA SOLTA

1.6.1. MOVIMENTAÇÃO/CARREGAMENTO DE CARGA SOLTA

1.6.2. PESAGEM/REPESAGEM DE CARGA SOLTA

1.7 PALETIZAÇÃO/DESPALETIZAÇÃO

1.7.1. PALETIZAÇÃO/DESPALETIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PALLET

1.7.2. PALETIZAÇÃO/DESPALETIZAÇÃO SEM FORNECIMENTO DE PALLET

1.8 CERTIFICADO DE PESAGEM VGM

1.9 CONTÊINERES REFRIGERADOS ("REEFER")

1.9.1. ENERGIA ELÉTRICA E MONITORAMENTO DE CONTÊINER REEFER

1.9.2. ENERGIA ELÉTRICA E MONITORAMENTO DE CONTÊINER REEFER – HOT STUFFING
1.10 COLOCAÇÃO DE LACRE
1.11 RETIRADA DE LACRE
1.12 DESCARGA DIRETA
2. GRUPO II - SERVIÇOS COMPLEMENTARES
2.1 ARMAZENAGEM
2.1.1 IMPORTAÇÃO HOUSE (CHEIO E VAZIO)
2.1.2 EXPORTAÇÃO/CABOTAGEM
2.1.2.1 Contêiner de 20’ ou 40’
2.1.2.2 Carga Solta (cabotagem e exportação)
2.2 ARMAZENAGEM DE VAZIOS
2.3 ADICIONAL PARA CARGAS COM CLASSIFICAÇÃO IMO E EMBARQUE DIRETO
2.4 BAGAGEM
2.5 CERTIFICADO
2.6 TRANSPORTE
2.7 COLOCAÇÃO DE RÓTULO DE RISCO/PAINEL DE SEGURANÇA
2.8 REMOÇÃO RÓTULO DE RISCO/PAINEL DE SEGURANÇA
2.9 RETIRADA DE AMOSTRAS
3. GRUPO III - SERVIÇOS ASSESSÓRIOS
3.1 FOTOGRAFIA
3.2 REPESAGEM
3.3 SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO DE VOLUMES (STRETCH FILM)
3.4 CARREGAMENTO EXPRESSO
3.5 DESCARGA EXPRESSA
3.6 DESUNITIZAÇÃO
3.6.1 MECANIZADA
3.6.2 MECANIZADA PARCIAL
3.6.3 MANUAL
3.6.4 MANUAL PARCIAL
3.7 UNITIZAÇÃO/ESTUFAGEM
3.7.1 MECANIZADA
3.7.2 MECANIZADA PARCIAL
3.7.3 MANUAL
3.7.4 MANUAL PARCIAL
3.8 UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA FUMIGAÇÃO
4. GRUPO IV - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 COBRANÇA DE NÃO CUMPRIMENTO DE AGENDAMENTO
4.2 RECEBIMENTO ANTECIPADO EXPORTAÇÃO
4.3 RECEBIMENTO POSTERIOR AO FECHAMENTO DO DEADLINE – (L.A.R. – LATE ARRIVAL)
4.4 RECEPÇÃO DO TREM
4.5 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
4.6 UTILIZAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA
4.7 ACOPLAGEM/DESACOPLAGEM DE GENSET
5. CONDIÇÕES GERAIS
6. NOTA EXPLICATIVAS

1. GRUPO I - SERVIÇOS INERENTES

1.1 MOVIMENTAÇÃO INTERNA

(*Cobrado por contêiner de 20' ou 40'*)

1.1.1. Levante de contêiner	R$	317,66
1.1.2. Posicionamento de contêiner (vistoria física/fumigação)	R$	440,50
1.1.3. Movimentação interna/Handling (contêiner vazio)	R$	201,83
1.1.4. Remoção de quadra/transferência de navio/alteração de porto	R$	440,50

Obs.: 01. Contêineres tipos "Flat Rack" ou "Open Top" haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.
02. Contêineres tipos IMO haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.

1.2 SERVIÇO DE INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE CARGAS

(*Cobrado por contêiner de 20' ou 40'*)

1.2.1. Inspeção não invasiva de contêiner (scanner)	R$	766,94
1.2.2. Inspeção não invasiva de contêiner (scanner) - exportação	R$	378,80

Obs.: 01. Contêineres tipos "Flat Rack" ou "Open Top" haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.
02. Contêineres tipos IMO haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.

1.3 PESAGEM DE CONTÊINER ENTRADA/SAÍDA GATE

(*Cobrado por contêiner de 20' ou 40'*)

1.3.1. Pesagem entrada gate	R$	100,41
1.3.2. Pesagem saída gate	R$	100,41

Obs.: 01. Contêineres tipos "Flat Rack" ou "Open Top" haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.
02. Contêineres tipos IMO haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.

1.4 MOVIMENTAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE TRÂNSITO ADUANEIRO - IMPORTAÇÃO

(*Cobrado por contêiner de 20' ou 40')*

Valor referente à gestão documental e física de cargas, e segregação em regime DTA. Aplicam-se necessariamente os serviços e cobranças dos Itens 1.1.1(Levante de contêiner) e 1.3.2 (Pesagem de contêiner entrada/saída via gate) para esses casos, além da cobrança de armazenagem de importação.	R$ 2.614,75

Obs.: 01. Contêineres tipos "Flat Rack" ou "Open Top" haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.
02. Contêineres tipos IMO haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.

1.5 MOVIMENTAÇÃO REGIME ESPECIAL DSA

(*Cobrado por contêiner de 20' ou 40')*

Valor referente à gestão documental e física de cargas, e segregação em regime DSA. Aplicam-se necessariamente os serviços e cobranças dos Itens 1.1.1(Levante de contêiner) e 1.3.2 (Pesagem de contêiner entrada/saída via gate) para esses casos, além da cobrança de armazenagem de importação.	R$ 2.928,52

Obs.: 01. Contêineres tipos "Flat Rack" ou "Open Top" haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.
02. Contêineres tipos IMO haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.

1.6 MOVIMENTAÇÃO DE CARGA SOLTA

1.6.1 Movim. /Carregamento de Carga Solta - por tonelada	R$ 33,77
1.6.2 Pesagem/Repesagem de Carga Solta - por tonelada	R$ 3,49

1.7 PALETIZAÇÃO/DESPALETIZAÇÃO

1.7.1 Paletização/Despaletização da carga solta COM fornecimento pallet	R$ 720,63
1.7.2 Paletização/Despaletização da carga solta SEM fornecimento pallet	R$ 360,31

1.8 CERTIFICADO DE PESAGEM VGM

Cobrado por certificado emitido	R$ 105,32

1.9 CONTÊINERES REFRIGERADOS ("REEFER")

1.9.1 Energia elétrica e monitoramento de contêiner Reefer - por dia	R$ 187,77
1.9.2 Monitoramento de temperatura, controle no fornecimento de energia para contêineres frigoríficos entregues no terminal com temperatura acima da requerida (*hot stuffing*) - por dia.	R$ 281,66

Obs.: 01. Contêineres tipos "Flat Rack" ou "Open Top" haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.
02. Contêineres tipos IMO haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.

1.10 COLOCAÇÃO LACRE

Contêiner de 20' ou 40'	R$ 102,50 por lacre

1.11 RETIRADA DE LACRE

Contêiner de 20' ou 40'	R$ 102,50 por lacre

1.12 DESCARGA DIRETA

Operações de Descarga Direta, por se tratar de carga com restrição de armazenamento no Operador Portuário.	0,54% s/ CIF da(s) mercadoria(s) com mínimo de R$ 1.014,10 por contêiner/HBL

Obs.: 01. Contêineres tipos "Flat Rack" ou "Open Top" haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.
02.Para essa entrega será aplicado os serviços de Scanner e pesagem.

2. GRUPO II - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.1 ARMAZENAGEM

2.1.1 IMPORTAÇÃO HOUSE (CHEIO)
(Cobrado cumulativamente por contêiner de 20' ou 40')

1 º período de 5 (cinco) dias	**0,54% s/ valor CIF da(s) mercadoria(s)**
Cobrança mínima – 1º período de cinco dias	
Contêiner de 20'	R$ 1.088,20
Contêiner de 40'	R$ 1.088.20
2 º período e demais períodos de um dia	**0,29% s/ valor CIF da(s) mercadoria(s)**
Cobrança mínima – 2º período e demais de um dia	
Contêiner de 20'	R$ 220,39
Contêiner de 40'	R$ 220,39

Obs.: 01. Contêineres tipos "Flat Rack" ou "Open Top" haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.
02. Contêineres tipos IMO haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.
03. Para cargas com mudança de regime (HH/HP) com mais de um BL no contêiner, as cobranças, enquanto armazenagem de contêiner, serão feitas por BL.

2.1.2 EXPORTAÇÃO/CABOTAGEM

2.1.2.1 Contêiner CH de 20' ou 40'

1 º período de 8 (oito) dias ou fração	Free
2 º período de 1 (um) dia e subsequentes	R$ 41,23

Obs.: 01. Contêineres tipos "Flat Rack" ou "Open Top" haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.

02. Contêineres tipos IMO haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.

2.1.2.2 Carga Solta (cabotagem e exportação)

1 º período de 10 (dez) dias ou fração, e subsequentes – por tonelada ou m³ (carga até 7 toneladas – carga acima de 7 toneladas somente sob consulta).	R$ 52,65

**Será cobrado o valor por peso ou volume que representar o maior valor.*

2.2 ARMAZENAGEM DE VAZIOS (importação, exportação e cabotagem)

1º período de um dia	R$ 125,51
2º e demais períodos de um dia	R$ 125,51

Obs.: 01. O período de armazenagem será cobrado até a data de saída da carga.

2.3 ADICIONAL PARA CARGAS COM CLASSIFICAÇÃO IMO – EXPORTAÇÃO, CABOTAGEM E EMBARQUE DIRETO

1º e demais períodos de 10(dez) dias ou fração	0,54% s/ CIF da(s) mercadoria(s)
Cobrança mínima – por período	
Contêiner de 20’	R$ 1.334,99
Contêiner de 40’	R$ 1.334,99

Obs.: 01. Cobrança considerando 0,54% sobre o valor CIF da mercadora com mínimo de R$ 1.334,99 por contêiner/HBL, por período de 10 dias ou fração.

2.4 BAGAGEM

Contêiner de 20’/40’	Sob consulta

2.5 CERTIFICADO

Cobrado por certificado emitido (exceto VGM)	R$ 85,99

2.6 TRANSPORTE

Devolução/Retirada em Imbituba – 20’ vazio	R$ 124,61
Devolução/Retirada em Imbituba – 40’ vazio	R$ 166,73

2.7 COLOCAÇÃO DE RÓTULO DE RISCO/PAINEL DE SEGURANÇA

Contêiner de 20’ ou 40’	R$ 94,13 por contêiner

Obs.: 01. O rótulo deverá ser fornecido pelo cliente e entregue ao setor de vistorias no momento da solicitação do serviço juntamente com a documentação necessária.

02. Contêineres tipos "Flat Rack" ou "Open Top" haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.

2.8 REMOÇÃO DE RÓTULO DE RISCO/PAINEL DE SEGURANÇA

Contêiner de 20' ou 40'	R$ 94,13 por contêiner

Obs.: 01. Contêineres tipos "Flat Rack" ou "Open Top" haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.

2.9 RETIRADA DE AMOSTRAS

Retirada/Movimentação de Amostras para Inspeção	R$ 214,41 por contêiner

Obs.: 01. Este item inclui a retirada de amostras solicitada pelos órgãos anuentes ou intervenientes. Para este serviço será necessária a realização do serviço de posicionamento para vistoria. Este item se limita à retirada de amostras que ficam próximas a porta do contêiner.

3. GRUPO III - SERVIÇOS ACESSÓRIOS

3.1 FOTOGRAFIA

Por contêiner/ lote fotografado (até 5 fotos)	R$ 45,64

3.2 REPESAGEM

Repesagem	R$ 412,43 por contêiner

Obs.: 01. Contêineres tipos "Flat Rack" ou "Open Top" haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.
02. Contêineres tipos IMO haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.
03. Esse serviço inclui transporte interno e pesagem.

3.3 SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO DE VOLUMES (STRETCH FILM)

Por pallet ou volume plastificado	R$ 208,13

3.4 CARREGAMENTO EXPRESSO

Contêiner de 20' / 40' / Carga Solta	R$ 587,80 por contêiner/BL

3.5 DESCARGA EXPRESSA

Contêiner de 20' / 40' / Carga Solta	R$ 587,80 por contêiner/BL

3.6 DESUNITIZAÇÃO

3.6.1 MECANIZADA

Por Contêiner 20'	R$ 719,55
Por Contêiner 40'	R$ 902,08

3.6.2 MECANIZADA PARCIAL

Por Contêiner 20'	R$ 268,50
Por Contêiner 40'	R$ 307,12

3.6.3 MANUAL

Por Contêiner 20'	R$ 958,22
Por Contêiner 40'	R$ 1.160,06

3.6.4 MANUAL PARCIAL

Por Contêiner 20'	R$ 335,19
Por Contêiner 40'	R$ 393,11

3.7 UNITIZAÇÃO/ESTUFAGEM

3.7.1 MECANIZADA

Por Contêiner 20'	R$ 814,32
Por Contêiner 40'	R$ 988,06

3.7.2 MECANIZADA PARCIAL

Por Contêiner 20'	R$ 287,83
Por Contêiner 40'	R$ 335,19

3.7.3 MANUAL

Por Contêiner 20'	R$ 1.054,78
Por Contêiner 40'	R$ 1.207,44

3.7.4 MANUAL PARCIAL

Por Contêiner 20'	R$ 365,02
Por Contêiner 40'	R$ 412,43

3.8 UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA FUMIGAÇÃO

Por Contêiner 20'	R$ 2.024,42
Por Contêiner 40'	R$ 2.738,10

Obs.: 01. Para este serviço será adicionada a taxa de movimentação interna, conforme item 1.1.2.
02. Valores para utilização da área por 5 dias. A partir do 6º dia, será cobrado do cliente, o valor pro rata (R$ 404,88/contêiner 20', por dia e R$ 547,62/contêiner 40', por dia).
03. Não está incluída a fumigação, a qual é realizada por empresa terceirizada.

4. GRUPO IV - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 COBRANÇA DE NÃO CUMPRIMENTO DE AGENDAMENTO

Contêiner de 20' / 40' / Carga Solta	R$ 305,40

Obs.1: Este serviço será aplicado para todas as modalidades, inclusive para entrega a outros Recintos Alfandegados. Os preços cobrados para reagendamento incidirão sempre que houver um agendamento para entrega e não cumprido/executado como planejado, sendo necessário um novo agendamento para entrega.
2: O reagendamento poderá ser feito, gratuitamente, desde que respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário originalmente previsto, após esse período será cobrado.

4.2 RECEBIMENTO ANTECIPADO DE EXPORTAÇÃO

Por Contêiner 20'	R$ 294,94
Por Contêiner 40'	R$ 294,94

Obs.: 01. Contêineres tipos "Flat Rack" ou "Open Top" haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.
02. Contêineres tipos IMO haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.

4.3 RECEBIMENTO POSTERIOR AO FECHAMENTO DO DEADLINE – (L.A.R. – LATE ARRIVAL)

Recebimento Pós Dead line (L.A.R.) - Cntr 20'	R$ 287,62 por contêiner
Recebimento Pós Dead line (L.A.R.) - Cntr 40'	R$ 287,62 por contêiner
Recebimento Pós Dead line (L.A.R.) - DOC 20'	R$ 287,62 por contêiner
Recebimento Pós Dead line (L.A.R.) - DOC 40'	R$ 287,62 por contêiner

Obs.: 01. Contêineres tipos "Flat Rack" ou "Open Top" haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.
02. Contêineres tipos IMO haverá acréscimo de 100% no valor por contêiner.

4.4 RECEPÇÃO DO TREM

Recepção do trem - Vazio	R$ 277,16 por contêiner
Recepção do trem - Cheio	R$ 277,16 por contêiner

4.5 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Fornecimento de guindaste (MHC) até 100 toneladas - por período de 6 horas	R$ 46.028,30
Fornecimento de Portêiner (PT) até 80 toneladas - por período de 6 horas	R$ 53.699,40

4.6 UTILIZAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA

Mínimo de 06 Horas	R$ 834,63 por contêiner
Adicional por hora adicional de uso	R$ 196,63 por contêiner

4.7 ACOPLAGEM/DESACOPLAGEM DE GENSET

Contêiner de 20’	R$ 1.150,49 por contêiner/genset
Contêiner de 40’	R$ 1.150,49 por contêiner/genset

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1 Nos preços estabelecidos nesta Tabela não estão inclusos os valores correspondentes aos impostos incidentes sobre o faturamento, que serão cobrados conforme legislação vigente. Todos os impostos, contribuições e taxas, tarifas e encargos (tributos) que venham a incidir sobre quaisquer pagamentos devidos, serão acrescidos ao valor a ser pago.

5.2 Para cargas LCL provenientes da operação de NVOCCs ou Freight Forwarder será aplicada a tabela do respectivo agente de cargas.

5.3 A entrega e armazenagem de mercadorias classificadas pelo IMDG CODE/IMO, bem como cargas sob regimes aduaneiros especiais terão acréscimo de 100%, inclusive nos valores mínimos e demais serviços. Caso ocorra vazamento de produto perigoso serão repassados os custos referentes às operações de contenção deste vazamento (recursos humanos, materiais de consumo, limpeza e descontaminação de piso/mar, desova, movimentação, troca de embalagem, estufagem e material de peação).

5.4 A entrega e armazenagem de produtos sujeitos a controle sanitário conforme RDC nº 346/02 e Lei n° 6.360 /76 mercadorias controladas pelo Exército, bem como cargas sob regimes aduaneiros especiais (terão acréscimo de 50%, inclusive nos valores mínimos e demais serviços.

5.5 O cliente tem prazo de 2(duas) horas após o DDL para informar o novo navio/viagem. Sem retorno devido, haverá automaticamente rolagem para o próximo navio/viagem da linha e cobrança de transferência de quadra/remoção.

5.6 Utilização da câmara frigorífica, por contêiner - Inclui o posicionamento na doca da câmara frigorífica para vistoria, abertura do contêiner, e reposicionamento em quadra (não está incluso a desova do contêiner).

5.7 Casos em que as mercadorias permaneçam armazenadas por mais de 30 dias, nos reservamos o direito de emissão de faturas para cobrança dos respectivos períodos previamente a saída da carga.

5.8 Em caso de reemissão de fatura e nota fiscal para troca de sacado, a Santos Brasil cobrará o valor de R$ 94,84 por nota fiscal reemitida.

5.9 O agendamento deverá ser realizado com pelo menos 24 horas úteis de antecedência no site da Santos Brasil www.santosbrasil.com.br seguindo as orientações.

5.10 Os serviços prestados pela Santos Brasil deverão ser requisitados, previamente, com o pagamento antecipado, à vista, das remunerações estabelecidas nesta tabela de preços, ou em convênios ou contratos estabelecidos com o requisitante, permitindo com que os valores devidos à Santos Brasil possam vir a ser faturados, com garantias e/ou compromissos para pagamento, até o vencimento estipulado. Na constatação de não liquidação do débito, além da execução da cobrança garantida ou medidas necessárias ao recebimento, a Santos Brasil suspenderá os procedimentos de prestação dos serviços, sem prévio pagamento; passando a somente executá-los, quando os pagamentos tiverem sido efetivados.

5.11 A manutenção dos contêineres refrigerados e de seus equipamentos auxiliares é de responsabilidade dos respectivos proprietários. Eventuais prejuízos decorrentes de deficiência técnicas na manutenção dos mesmos são, portanto, de exclusiva responsabilidade dos proprietários do contêiner.

5.12 Para o efetivo cumprimento das referidas normas, os clientes e usuários dos serviços oferecidos e prestados pela Santos Brasil, disponibilizarão sempre veículos apropriados em condições e equipados para a realização dos transportes que realizar, autorizando a efetivação das vistorias necessárias e se comprometendo a substitui-los, caso rejeitados justificadamente.

5.13 Os valores devidos à Santos Brasil em razão do abandono de mercadorias serão cobrados dos respectivos donos, inclusive os ressarcimentos por despesas incorridas na prestação dos serviços e na eventual destruição das mercadorias, bem como terão todas as despesas e serviços inclusive de destinações e transferências por instrução dos órgãos intervenientes, repassadas integralmente ao importador, embarcador e/ou agente de carga.

5.14 Quaisquer casos não diretamente contemplados nas tabelas de preços aqui apresentadas serão objeto de análise e negociação entre as partes diretamente interessadas. Quando apropriado, o valor global do serviço pode resultar da soma de diferentes parcelas correspondentes a serviços individuais previstos na tabela de preço.

5.15 As eventuais faltas, danos e/ou avarias que vierem a ser ressalvadas nos recebimentos das cargas e mercadorias, deverão ser do conhecimento dos recebedores, que atestarão, a qualquer tempo, ter conhecimento das mesmas ressalvadas, isentando a Santo Brasil Participações S.A., por protestos futuros a respeito dos ressarcimentos de prejuízos decorrentes das referidas faltas, danos e/ou avarias.

5.16 Nas hipóteses de perdimento ou apreensão de mercadorias, caso os Transportadores Marítimos, Armadores, Proprietários/Arrendatários dos contêineres requeiram, judicial ou administrativamente, a liberação de seus contêineres, assumirão a responsabilidade pelos custos com a prestação dos serviços de desunitizações, armazenagens, movimentações e entregas das unidades vazias aos terminais por eles designados, e todos os demais serviços que ocorrerem na operação.

5.17 A Santos Brasil não se responsabilizará por atrasos e outros custos gerados pela não entregam das unidades por motivos de datas como finais de semana, feriado municipais, estaduais e federais, greves, avarias, autorizações de limpeza e outros serviços.

5.18 Para pagamentos de armazenagem, cujo data de vencimento do período venha a ser sábado ou feriado, será necessário efetuar o pagamento em dia útil anterior. Pagamentos fora do período administrativo só serão reconhecidos pelo sistema caso sejam feitos pela modalidade PIX QR Code.

5.19 Os valores aqui apresentados terão validade de 01.01.2025 até 31.12.2025, considerando para cobrança a data de saída da carga.

5.20 Os termos, condições, preços e tarifas aqui estipulados podem sofrer alterações a qualquer momento sem aviso prévio e a exclusivo critério da Santos Brasil. Deste modo, qualquer alteração

nesta tabela passará a ter plena vigência e eficácia imediatamente após a sua publicação no endereço eletrônico da Santos Brasil, seguindo as normas da Agência Nacional de Transportes Aquaviários..

5.21 A contestação de serviços, somente serão aceitas após 24h úteis da emissão da nota fiscal, para clientes com condição à vista. Para clientes com condição de faturamento a contestação do serviço deverá acontecer até 50% do tempo que antecede o vencimento da fatura.

5.22 Conforme o artigo 40 da Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, é facultado ao Armador determinar a retenção da mercadoria em recinto até a liquidação do frete devido ou o pagamento da contribuição por avaria grossa declarada, no exercício do direito previsto no artigo 7º do Decreto-lei nº 116, de 1967. Nessas hipóteses, quando houver instrução de retenção determinada pelo Armador, mediante registro no módulo de controle de carga aquaviária do Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex Carga), a Santos Brasil não realizará a entrega da respectiva carga ao consignatário. Em observância da referida prerrogativa do Armador, a Santos Brasil não realizará análise ou juízo de valor a respeito de qualquer instrução de retenção registrada no Siscomex Carga, acatando-a como incontroversa e de responsabilidade exclusiva do Armador, sem que caiba à Santos Brasil qualquer responsabilidade por perdas e danos, diretos ou indiretos.

5.23 Horário do Terminal:

5.23.1 Recebimento e entrega de cargas: Todos os dias, mediante disponibilidade de janelas. Quaisquer paralisações de manutenção deverão ser divulgadas pelo Terminal com antecedência pela equipe de atendimento ao cliente e pelo site.

5.23.2 Rotinas administrativas: Segunda a Sexta das 8h às 17h, exceto feriados.

5.24 *"Os Clientes têm plena ciência que o Operador concede um tempo livre de custos para a armazenagem de Contêineres de exportação, conforme estabelecido na "Tabela de Preços Aplicados pela Santos Brasil Participações S.A.", no Porto de Imbituba, e concorda, expressamente, que excedido tal "tempo livre", o Operador cobrará o tempo excedente, conforme matriz de risco imposta pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários, quando vigente.*

6. NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS		
1.1.1	LEVANTE DE CONTÊINER	Movimentação do contêiner da pilha de armazenagem para o veículo para saída do terminal, cobrado por contêiner.
1.1.2	POSICIONAMENTO DE CONTÊINER	Disposição do contêiner, em local e forma determinados, a pedido de órgãos intervenientes ou do cliente.
1.1.3	MOVIMENTAÇÃO INTERNA/HANDLING (CONTÊINER VAZIO)	Movimentação/remoção/posicionamento de contêiner vazio dentro do Terminal.

1.1.4	REMOÇÃO DE QUADRA/TRANSFERÊNCIA DE NAVIO/ALTERAÇÃO DE PORTO	Movimentação/remoção de contêiner cheio ou vazio para fins de mudança de navio, por motivo de não embarque alheio do Terminal, de mudança de alteração de porto de destino.
1.2.1	INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE CONTÊINER (SCANNER)	Verificação do conteúdo do contêiner por equipamento de escâner, sem que seja necessária a abertura das suas portas. Serviço cobrado diretamente do importador.
1.2.2	INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE CONTÊINER (SCANNER) - EXPORTAÇÃO	Verificação do conteúdo do contêiner por equipamento de escâner, sem que seja necessária a abertura das suas portas. Serviço cobrado diretamente do exportador.
1.3.1	PESAGEM ENTRADA GATE	Pesagem de contêiner na balança do gate no momento da entrada do terminal.
1.3.2	PESAGEM SAÍDA GATE	Pesagem de contêiner na balança do gate no momento da saída do terminal.
1.4	MOVIMENTAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE TRÂNSITO ADUANEIRO - IMPORTAÇÃO	Valor referente à gestão documental e física de cargas, e segregação em regime DTA. Aplicam-se necessariamente os serviços e cobranças dos Itens 2.1 (Levante de contêiner) e 2.3 (Pesagem de contêiner entrada/saída via gate) para esses casos.
1.5	MOVIMENTAÇÃO REGIME ESPECIAL DSA	Valor referente à gestão documental e física de cargas, e segregação em regime DSA. Aplicam-se necessariamente os serviços e cobranças dos Itens 2.1 (Levante de contêiner) e 2.3 (Pesagem de contêiner entrada/saída via gate) para esses casos.
1.6.1	MOVIMENTAÇÃO/CARREGAMENTO CARGA SOLTA	Serviço de movimentação e carregamento da carga solta para o caminhão de terceiro.
1.6.2	PESAGEM E REPESAGEM CARGA SOLTA	Serviço de pesagem e/ou repesagem de carga solta, cobrado por tonelada.
1.7.1	PALETIZAÇÃO/DESPALETIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PALLET	Serviço de paletização/despaletização de carga por solicitação do cliente ou órgãos competentes, com fornecimento de pallet.
1.7.2	PALETIZAÇÃO/DESPALETIZAÇÃO SEM FORNECIMENTO DE PALLET	Serviço de paletização/despaletização de carga por solicitação do cliente ou órgãos competentes, sem fornecimento de pallet.
1.8	CERTIFICADO DE PESAGEM VGM	Por contêiner. Emissão do certificado para declaração do peso bruto do contêiner de acordo com a Portaria 164/DPC – SOLAS. O Terminal disponibilizará o certificado e fica sob responsabilidade do contratante o envio da informação ao armador.
1.9.1	ENERGIA ELÉTRICA E MONITORAMENTO REEFER	Energia elétrica e monitoramento de contêiner Reefer, por dia.
1.9.2	MONITORAMENTO REEFER HOT STUFFING	Monitoramento de temperatura, controle no fornecimento de energia para contêineres frigoríficos entregues no terminal com temperatura acima da requerida (hot stuffing), por dia.
1.10	COLOCAÇÃO DE LACRE	Colocação de lacre, após a operação de abertura do contêiner por solicitação dos órgãos anuentes, importador, exportador ou seu representante legal.

1.11	RETIRADA DE LACRE	Retirada de lacre, após a operação de abertura do contêiner por solicitação dos órgãos anuentes, importador, exportador ou seu representante legal.
1.12	DESCARGA DIRETA	Operações de Descarga Direta, por se tratar de carga com restrição de armazenamento no Operador Portuário. Para essa entrega será aplicado os serviços de Scanner e pesagem. Nos casos de cargas IMO, FR, OT, Plataforma será cobrado o adicional conforme descrito nessa tabela.
2.1.1	ARMAZENAGEM IMPORTAÇÃO HOUSE (CHEIO E VAZIO)	Disponibilização de áreas para acomodação e fiel guarda de mercadorias, podendo ocorrer em áreas descobertas ou cobertas. O cálculo do percentual será baseado no valor CIF da mercadoria. Se o valor calculado for inferior ao valor mínimo especificado nesta disposição, será aplicado o valor mínimo. Para cargas com mudança de regime (HH/HP) com mais de um BL no contêiner, as cobranças, enquanto armazenagem de contêiner, serão feitas por BL.
2.1.2.1	ARMAZENAGEM DE EXPORTAÇÃO E CABOTAGEM	Disponibilização de áreas para acomodação e fiel guarda de mercadorias em áreas descobertas. Serão considerados dez dias de período de carência para embarque de exportação. Após período de *free* time, o cálculo do percentual será baseado no valor FOB da mercadoria. Se o valor calculado for inferior ao valor mínimo especificado nesta disposição, será aplicado o valor mínimo, e os períodos subsequentes serão cumulativos.
2.1.2.2	ARMAZENAGEM DE CARGA SOLTA (EXPORTAÇÃO E CABOTAGEM)	Disponibilização de áreas para acomodação e fiel guarda de mercadorias. Tarifa para cargas de até sete toneladas. Para cargas acima desse peso, somente sob consulta.
2.2	ARMAZENAGEM DE VAZIOS	Disponibilização de áreas para acomodação e fiel guarda de mercadorias em áreas descobertas, de contêineres vazios. Obs1. A manutenção dos contêineres refrigerados e de seus equipamentos auxiliares é de responsabilidade dos respectivos proprietários. Eventuais prejuízos decorrentes de deficiências técnicas nas manutenções dos mesmos são, portanto, de exclusiva responsabilidade dos proprietários dos contêineres.
2.3	ADICIONAL PARA CARGAS COM CLASSIFICAÇÃO IMO – EXPORTAÇÃO, CABOTAGEM E EMBARQUE DIRETO	Tarifa cobrada para disponibilização de áreas para acomodação e fiel guarda de mercadorias com classificação IMO em áreas descobertas. Obs.1: independe da cobrança de armazenagem. Se enquadram nesse grupo todas as substâncias que possam colocar em risco a saúde das pessoas, o meio ambiente e a segurança pública (por meio de explosão, incêndio, toxicidade, envenenamento etc.). O cálculo do percentual será baseado no valor FOB da mercadoria. Se o valor calculado for inferior ao valor mínimo especificado nesta

		disposição, será aplicado o valor mínimo, e os períodos subsequentes serão cumulativos.
2.4	BAGAGEM	Cargas sem fins comerciais e/ou industriais.
2.5	CERTIFICADO	Emissões de declarações e/ou documentações por solicitação do cliente (exceto VGM).
2.6	DEVOLUÇÃO/RETIRADA DE VAZIOS	Devolução de contêiner vazio no depot indicado pelo Armador.
2.7	COLOCAÇÃO DE RÓTULO DE RISCO/PAINEL DE SEGURANÇA	Aplicação de rótulos ou painéis em contêiner indicando carga perigosa;
2.8	REMOÇÃO RÓTULO DE RISCO/PAINEL DE SEGURANÇA	Retirada de rótulos ou painéis em contêiner indicando carga perigosa;
2.9	RETIRADA DE AMOSTRAS	Este item inclui a retirada de amostras solicitada pelos órgãos anuentes ou intervenientes. Para este serviço será necessária a realização do serviço de posicionamento para vistoria. Este item se limita à retirada de amostras que ficam próximas a porta do contêiner.
3.1	FOTOGRAFIA	Envio de fotografias eletronicamente por solicitação do cliente.
3.2	REPESAGEM	Apuração do peso da carga, por unidade, feita por solicitação do cliente.
3.3	SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO DE VOLUMES (STRETCH FILM)	Aplicação de uma película de plástico sobre produto ou embalagem.
3.4	CARREGAMENTO EXPRESSO	Serviço adicional de carregamento expresso para operações de contêiner, carga solta e operações de ferrovia. Sujeito a autorização do terminal conforme disponibilidade de espaço para execução do serviço.
3.5	DESCARGA EXPRESSA	Serviço adicional de descarga expressa para operações de contêiner, carga solta e operações de ferrovia. Sujeito a autorização do terminal conforme disponibilidade de espaço para execução do serviço.
3.6.1	DESUNITIZAÇÃO MECANIZADA	Procedimento de retirada, descarregamento de produtos, máquinas ou equipamentos da parte interna de um contêiner; será aplicado nos casos de solicitação de desova mecanizada total (utilização de equipamentos) por parte do órgão competente ou por solicitação do cliente, estando neste caso sujeita a autorização do terminal.
3.6.2	DESUNITIZAÇÃO MECANIZADA PARCIAL	Procedimento de retirada parcial, descarregamento de produtos, máquinas ou equipamentos da parte interna de um contêiner; será aplicado nos casos de solicitação de por parte do órgão competente ou por solicitação do cliente, com utilização de equipamentos, não havendo necessidade

		da retirada total da mercadoria, e sim, somente retirada parcial da mercadoria.
3.6.3	DESUNITIZAÇÃO MANUAL	Procedimento de retirada, descarregamento de produtos, máquinas ou equipamentos da parte interna de um contêiner; será aplicado nos casos de solicitação de desova manual total (necessidade de ajudantes para retirada da carga de forma manual) por parte do órgão competente ou por solicitação do cliente, estando neste caso sujeita a autorização do terminal.
3.6.4	DESUNITIZAÇÃO MANUAL PARCIAL	Procedimento de retirada parcial, descarregamento de produtos, máquinas ou equipamentos da parte interna de um contêiner; será aplicado nos casos de solicitação de por parte do órgão competente ou por solicitação do cliente, onde será necessário utilização de ajudantes, não havendo necessidade da retirada total da mercadoria, e sim, somente retirada parcial da mercadoria.
3.7.1	UNITIZAÇÃO MECANIZADA	Procedimento de colocação, carregamento de produtos, máquinas ou equipamentos na parte interna de um contêiner; será aplicado nos casos de solicitação de unitização mecanizada total (utilização de equipamentos) por parte do órgão competente ou por solicitação do cliente, estando neste caso sujeita a autorização do terminal.
3.7.2	UNITIZAÇÃO MECANIZADA PARCIAL	Procedimento de colocação, carregamento parcial de produtos, máquinas ou equipamentos na parte interna de um contêiner; será aplicado nos casos de solicitação de unitização manual total (necessidade de ajudantes) por parte do órgão competente ou por solicitação do cliente, estando neste caso sujeita a autorização do terminal.
3.7.3	UNITIZAÇÃO MANUAL	Procedimento de colocação, carregamento de produtos, máquinas ou equipamentos na parte interna de um contêiner; será aplicado nos casos de solicitação de unitização manual total por parte do órgão competente ou por solicitação do cliente, estando neste caso sujeita a autorização do terminal.
3.7.4	UNITIZAÇÃO MANUAL PARCIAL	Procedimento de colocação, carregamento parcial de produtos, máquinas ou equipamentos na parte interna de um contêiner; será aplicado nos casos de solicitação de por parte do órgão competente ou por solicitação do cliente, onde será necessário utilização de ajudantes, onde não houve necessidade da colocação/carregamento total da mercadoria, e sim, somente parcial.
3.8	UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA FUMIGAÇÃO	Utilização da área/espaço disponibilizada para execução do serviço.
4.1	COBRANÇA DE NÃO CUMPRIMENTO DE AGENDAMENTO	Serviço será aplicado para todas as modalidades, inclusive para entrega a outros Recintos. Os preços cobrados para reagendamento incidirão sempre que houver um agendamento para entrega e não cumprido/executado como planejado, sendo necessário um novo agendamento para

		entrega, que seguirá as regras estabelecidas pelas autoridades portuárias.
4.2	RECEBIMENTO ANTECIPADO EXPORTAÇÃO	Serviço sujeito a autorização mediante a disponibilidade administrativa e operacional do terminal. Cobrança cumulativa à armazenagem de exportação a ser realizada contra o Exportador.
4.3	RECEBIMENTO POSTERIOR AO FECHAMENTO DO DEADLINE – (L.A.R. – LATE ARRIVAL)	Prazo especificado pelo armador para recebimento do contêiner. A pedido do proprietário e com autorização expressa do terminal.
4.4	RECEPÇÃO DO TREM	Movimentação de contêineres para embarque ou retirada de vagões ferroviários.
4.6	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS	Aluguel de equipamentos.
4.7	ACOPLAGEM/DESACOPLAGEM DE GENSET	Posicionamento, desacoplagem e acoplagem de genset.
4.8	UTILIZAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA	Liberado somente com autorização prévia e disponibilidade da operação. Serviços posicionamento e demais serão cobrados à parte.

Imbituba, 29 de Novembro de 2024.